



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI N.º , DE / /

R E T I R A D O

Processo n.º 20.636

PROJETO DE LEI N.º 6.828

Autor: FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Ementa: Denomina "Prof. HÉLIO BRAYNER NUNES DA SILVA" a piscina semi-olímpica (aquecida) do Conjunto Poliesportivo Municipal Dr. Nicolino de Lucca.

Arquive-se

Albuquerque
Diretor Legislativo
14108 AB



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fl. 02
Proc. 20636
Am

Matéria: PL 6.828	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. @Mantfredi Diretora Legislativa 20/03/96	CJR (legis- lidade e mérito)	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: M.S.				

À CJR. @Mantfredi Diretora Legislativa 17/06/96	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

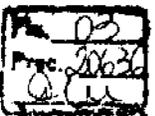
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

OFÍCIO GPL 497/96 (FLS. 10).
A CONSULTORIA JURÍDICA.
@Mantfredi
DIRETORA LEGISLATIVA
14/06/96



Câmara Municipal de Jundiá

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ



PUBLICADO
em 29/03/96

20636 1996 1410

PP 1.305/95

PROTOCOLO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
 APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE
 À CJ E ÀS SEQUENTES COMISSÕES:
 CJR (legalidade e mérito)

[Signature]
 Presidente

26 / 03 / 96

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
 RETIRADO

[Signature]
 Presidente

13 / 08 / 96

PROJETO DE LEI N.º 6.828.

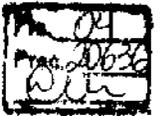
Denomina "Prof. HÉLIO BRAYNER NUNES DA SILVA" a piscina semi-olímpica (aquecida) do Conjunto Poliesportivo Municipal Dr. Nicolino de Lucca.

Art. 1.º É denominada "Professor HÉLIO BRAYNER NUNES DA SILVA" a piscina semi-olímpica (aquecida) do Conjunto Poliesportivo Municipal Doutor Nicolino de Lucca.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20.03.1996

[Signature]
 FRANCISCO DE ASSIS POÇO



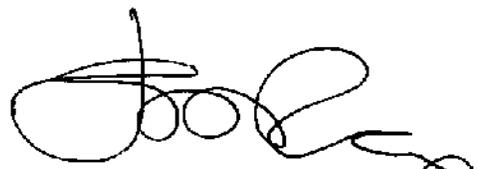
(PL n.º 6.828 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo primeiro deste projeto é buscar homenagear a memória do cidadão Hélio Brayner Nunes da Silva, emprestando seu nome à piscina semi-olímpica (aquecida) existente no Conjunto Poliesportivo Municipal Dr. Nicolino de Lucca.

Em traços gerais - sendo que os dados biográficos anexos trazem informações detalhadas - o Prof. Hélio Brayner, filho do General Newton Brayner Nunes da Silva, foi um dos mais destacados esportistas que esta cidade já conheceu. Praticante e campeão em diversas modalidades (basquetebol, voleibol, atletismo, ginástica olímpica, xadrez, boxe e outros), foi na natação que se aperfeiçoou, sendo conhecido como o maior pulmão de Jundiaí de todos os tempos, tal sua resistência. Tudo isso faz por merecer dar seu nome à piscina semi-olímpica existente no principal centro esportivo do Município.

Isto posto, busco o apoio dos nobres Pares para aprovação da presente medida.



FRANCISCO DE ASSIS POÇO

ns



DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação de
próprios, vias e logradouros públicos

NOME COMPLETO: HÉLIO BRAYNER NUNES DA SILVA

NASCIMENTO: data: / /1926 local: Itália Estado:

FALECIMENTO: data: / / local: Estado:

FILIAÇÃO: Pai: Gen. Newton Brayner Nunes da Silva
Mãe: Gilberta Gagliardi Nunes da Silva

JUSTIFICATIVA DA HOMENAGEM

Nascido em Lucca, na Itália, em 1926, por ocasião do exílio a que seu pai foi submetido na época da Revolução de 1924, foi naturalizado brasileiro pelo Consulado do Brasil, na própria Itália. Veio para o Rio de Janeiro com um ano de idade, tendo passado sua infância viajando pelo Norte/Nordeste, sempre na companhia de seu pai, que era militar.

Filho do General Newton Brayner Nunes da Silva e de Gilberta Gagliardi Nunes da Silva, Hélio Brayner chegou a Jundiaí em 1946, vindo de São Paulo, onde estudou no Colégio Mackenzie e no Colégio Rio Branco.

Aqui em Jundiaí concluiu seus estudos no antigo Instituto de Educação e em 1949 casou-se com Vera Marília Brenna, filha do então esportista José Brenna e Clodomira Foelkel Brenna, tendo cinco filhos: Eliana, César, Fernando, Hélio e Marília.

Hélio Brayner, como poli-atleta que era, defendeu Jundiaí em várias competições oficiais ou amistosas, tais como os Jogos Abertos do Interior, Jogos Regionais, Jogos do Litoral, Jogos Desportivos Operários do SESI, Jogos da Paulista, além de outros campeonatos promovidos pelas Federações Paulistas das várias modalidades esportivas.

Praticava muitos esportes, como boxe, futebol de campo e de salão, atletismo, voleibol, ginástica olímpica, xadrez, tênis de mesa, basquetebol etc. Mas foi na natação que mais se destacou, formando uma seleção campeã na década de 60, com Fernando Diniz Marcondes (Bolex), Marina Mazzei, Cao Ungaro e outros, todos do Clube Jundiaense e Esportiva.

Na década de 50 teve a honra de participar da inauguração do Ginásio de Esportes Dr. Nicolino de Lucca (Bolão), como atleta da seleção jundiaense de basquetebol, inclusive sagrando-se campeão dos Jogos Abertos do Interior.

Formou-se professor de Educação Física em 1956 pela Escola Superior de Educação Física de São Paulo (atual USP), tendo-se especializado em ginástica olímpica, natação e basquetebol feminino.

Exerceu sua profissão durante anos e foi titular da cadeira de Educação Física em vários colégios de Jundiaí e região. Sua paixão pelo esporte era tão grande que o Prof. Hélio Brayner mantinha em sua própria casa uma mini-academia-de ginástica, apenas como "hobbie", atendendo graciosamente a todos aqueles que se interessavam pela modalidade.

*



(Dados Biográficos - fls. 2)

Hélio Brayner era conhecido como o maior pulmão de Jundiaí de todos os tempos. Sua resistência, principalmente embaixo d'água, fazia com que seus alunos e admiradores participassem ainda mais de suas aulas.

Foi técnico de basquetebol feminino da seleção de Jundiaí (antiga C.C.E.) nas décadas de 60/70 e em 1967 foi preparador físico do Paulista F.C., um ano antes de o "Galo" ascender para a divisão 1.ª do futebol bandeirante.

A principal virtude do Prof. Hélio Brayner sempre foi o idealismo, a dedicação e o companheirismo com que se doava a favor do esporte jundiaiense em qualquer tempo.

Como curiosidade, Hélio Brayner era sinônimo de alegria e segurança em todas as competições de que Jundiaí participava, pois sua força física e inteligência transmitiam a todos os atletas das várias modalidades um carisma, alto astral e principalmente proteção a todos os que iam competir.

O Prof. Hélio Brayner Nunes da Silva sempre honrou com muito amor e dedicação as cores de Jundiaí e, enquanto pôde, dignificou e elevou o nome da nossa cidade no cenário esportivo nacional.

Representante da família ou informante:

Nome:

Endereço: fone:

Em 20 de março de 1996.

FRANCISCO DE ASSIS POÇO

ns

*



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 180/96**

PROJETO DE LEI Nº 6.828

PROCESSO Nº 20.636

De autoria do Vereador **FRANCISCO DE ASSIS POÇO**, o presente projeto de lei denomina "Prof. HÉLIO BRAYNER NUNES DA SILVA" a piscina semi-olímpica (aquecida) do Conjunto Poliesportivo Dr. Nicolino de Lucca.

Antes que esta Consultoria se manifeste acerca do projeto de lei é necessário vir aos autos informação do Executivo que esclareça a seguinte indagação:

1. A piscina semi-olímpica (aquecida) do Conjunto Poliesportivo Municipal Dr. Nicolino de Lucca já recebeu denominação?
2. Já teve suas obras concluídas, a fim de que possa receber denominação?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 21 de março de 1996

Ronaldo Salles Vieira

Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



Proc. 20.636

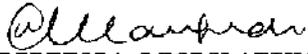
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se o Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 07).


PRESIDENTE
22/03/96

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.

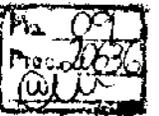

DIRETORA LEGISLATIVA
22/03/96

*



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



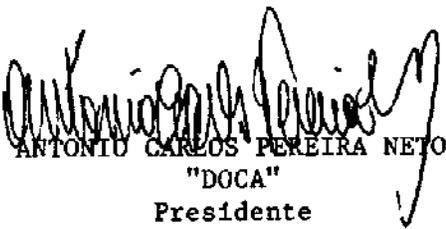
Of. PR 03.96.96
Proc. 20.636

Em 22 de março de 1996

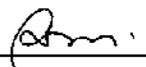
Exmo. Sr.
Dr. ANDRÉ BENASSI
DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

A V.Exa. solicitamos a gentileza de providenciar o requisitado pela Consultoria Jurídica no Despacho nº 180/96 (cópia anexa), relativo ao Projeto de Lei nº 6.828, do Vereador Francisco de Assis Poço, que denomina "Prof. HÉLIO BRAYNER NUNES DA SILVA" a piscina semi-olímpica (aquecida) do Conjunto Poliesportivo Municipal Dr. Nicolino de Lucca.

Sem mais, apresentamos-lhe respeitosas saudações.


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"DCCA"
Presidente

Recebi em 25/03/96



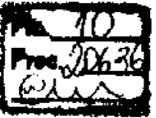
*

vsp



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. Nº 497/96



24327 Jus. 96

Jundiaí, 12 de junho de 1996.

Junte-se aos autos
do PL 6.828. À Con-
sultoria Jurídica.

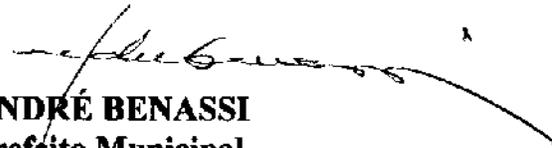
Excelentíssimo Senhor Presidente:


PRESIDENTE
13/06/96

Em atenção ao Of. PR 03.96.96, datado de 22 de março do corrente ano, vimos informar a V.Exa. que a piscina semi-olímpica do Conjunto Poliesportivo Municipal "Dr. Nicolino de Lucca" não está denominada e já se encontra em uso há alguns anos.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
Nesta

nn.



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 3.779

PROJETO DE LEI Nº 6.828

PROCESSO Nº 20.636

De autoria do Vereador **FRANCISCO DE ASSIS POÇO**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "Prof. **HÉLIO BRAYNER NUNES DA SILVA**" a piscina semi-olímpica (aquecida) do Conjunto Poliesportivo Municipal Dr. Nicolino de Lucca, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho nº180/96, deste órgão técnico, constantes do ofício GP.L. nº 497/96, juntado às fls. 10.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 4 e vem instruída com os documentos de fls. 5/10.

É o relatório .

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiá.

Diz a Lei Orgânica de Jundiá:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiá, 17 de junho de 1996

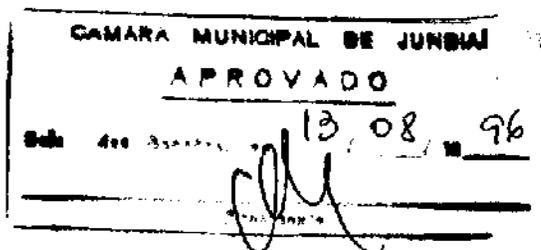
Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

*



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 2.941

RETIRADA do Projeto de Lei nº 6.828, do Vereador Francisco de Assis Poço, que denomina "Prof. HÉLIO BRAYNER NUNES DA SILVA" a piscina semi-olímpica (aquecida) do Conjunto Poliesportivo Municipal Dr. Nicolino de Lucca.



REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, RETIRADA do Projeto de Lei nº 6.828, de minha autoria.

Sala das Sessões, 13.08.1996

FRANCISCO DE ASSIS POÇO

* vsp